



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

COMPROVAÇÃO DE SINGULARIDADE – LEI 8.666/93

OBJETO: Serviços de notória especialização – Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, II e Art 13 – III da Lei 8.666/93

Contratado: RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 17.780.272/0001-54, Avenida 04 nº 410, Centro, Rio Maria - PA, CEP: 68.530-000.

Considerando que a Administração da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará não tem como proceder a comparação de forma Objetiva, conciliando as normas legais da Lei nº 8.666/93 para a contratação e suas particularidades inerentes ao serviço de Notória Especialização Jurídica na Administração Pública, pelas dificuldades subjetivas em definir como confiança, compromisso no acompanhamento posterior ao prazo contratual das contas prestadas aos órgãos competentes, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, comprova a singularidade na contratação da Empresa: RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 17.780.272/0001-54, com sede na Avenida 04 nº 410, Centro, Rio Maria - PA, CEP: 68.530-000, na pessoa do seu representante legal e responsável técnico o Advogado Sr. RONE MESSIAS DA SILVA, portador do CPF: 628.396.672-15 e RG: 2545014 SSP – PA e OAB-PA nº 11.638, por ser imperioso caracteriza-se, “confiança”, como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional “Especializado”, e ainda pela capacidade técnica comprovada por vários cursos e capacitações apresentados, e ainda, por Acórdãos e Resoluções de aprovações de contas pelo TCM – Tribunal de Contas do Estado do Pará no decorrer de sua ilibada carreira como profissional Jurídico.

Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio Maria - Pará, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2021.

EM Casimiro
Erivan Machado Casimiro
Presidente da CPL/Pregoeira
Portaria nº 002/2021

Maria Necilha de Castro
Maria Necilha de Castro
Membro

Raules de Oliveira Azevedo
Raules de Oliveira Azevedo
Membro